



QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2013 -COMEC

Execução de Serviços para apresentação de proposta técnica e financeira para definição de modelagem para concessão do sistema de transporte de passageiros da região metropolitana de Curitiba, incluindo assessoria para cálculo de eventual indenização relativa às empresas de transporte metropolitano de passageiros, levantamento de dados da situação atual, pesquisa de campo para obtenção das informações necessárias à elaboração e fixação da demanda, diagnóstico da situação atual, fixação de alternativas para modelo de licitação, modelagem final, que celebram a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC e a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- FIPE.

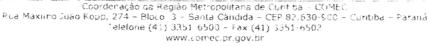
Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - COMEC, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual n.º 6.517/74 e transformada em autarquia pela Lei Estadual n.º 11.027/94, inscrita no CGC sob n.º 07.820.337/0001-94, com sede à Rua Máximo João Kopp, n.º 274, Bloco 3, Santa Cândida, nesta Capital, neste ato, representada por Diretor Presidente, Sr. Omar Akel, brasileiro, casado, arquiteto, portador do RG nº 427.108-4, com endereço profissional situado na Rua Máximo João Koop, 274, bloco 03, Curitiba/Paraná, Cep. 82.630-900, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS FIPE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 5677, Vila Francisco, CEP: 05.339-005, na cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 43.942.358/0001-46, neste ato representado pelo Diretor Presidente: PROFESSOR DOUTOR CARLOS ANTONIO LUQUE, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.863.156-8 SSS/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 078 -34, residente e domiciliado à Rua Souza Reis, 153- apto 102- Vila Indiana e pela Diretora de Pesquisa: MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN, brasileira, viúva, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 3.533.657 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 574. 04, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo à Avenida Coruja, 512- Vila Madalena a seguir denominada CONTRATADA, firmam o Quinto Termo Aditivo, referente ao contrato nº 04/2013 - COMEC, atendendo ao contido nas Leis 15.608/2007 e 8.666/93, o qual será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo possui como objeto a prorrogação do prazo de execução, e remanejamento da 10ª parcela do pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica o prazo final de execução para 28 de setembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula terceira do 4.º aditivo configura-se da seguinte forma:

-10.ª parcela, no valor de R\$ 125.200,00, a ser paga com a entrega do Relatório Final.









CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firmam as partes o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Curitiba, 07 de Agosto de 2015.

CONTRATANTE

OMAR AKEL

Diretor Presidente da COMEC

CONTRATADA

PROFESSOR DOUTOR CARLOS ANTONIO LUQUE

Diretor Presidente da FIPE

MARIA HELENA GARCIA PALLARES ZOCKUN

Diretora de Pesquisa da FIPE

Igrallan foel

TESTEMUNHAS

RG

Odair Silva de Andrade RG.: 37.214.852-9 CPF: 001. RG

Edivania Miguel da Silva RG.: 34.228.985-8 CPF: 309. --45

Pagina : de :

